



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Descrição da necessidade de contratação

Contratação de empresa especializada para oferta de Capacitação para profissionais atuantes na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e supervisão clínico institucional na área de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para os 03 CAPS do Município de Pirassununga totalizando o mínimo de 126 horas.

1.1. Em meio à Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN), em 8 dezembro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 3.350/2020. Essa portaria instituiu em caráter excepcional e temporário um incentivo financeiro de custeio para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da RAPS, no contexto do enfrentamento da ESPIN decorrente da covid-19, com foco nos CAPS habilitados pelo MS

1.2. A realização de capacitação e supervisão clínico institucional foi definida como ação principal para o bom aproveitamento da verba sendo feito estudo e levantamento de dados a partir dos critérios da nota técnica n 43/2020 – CGMAD/ DAPES/ SAPS/ MS que orienta a forma como o repasse financeiro citado deve ser utilizado, evidenciando que as intervenções propostas devem fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de atenção psicossocial;

1.3. Houve aumento de busca pelos serviços de saúde mental no período pós Pandemia de COVID-19 sendo exigido das equipes o desenvolvimento de ações no contexto de mitigação dos impactos causados pela Pandemia do novo Coronavírus sendo percebido através das ações de busca-ativa grande aumento nas queixas dos munícipes em relação à ansiedade, depressão, comportamento de ideação suicida, elevação de situações de crises, uso abusivo de substâncias, etc.

1.4. Os dados citados associados à percepção que ainda há presente o comportamento de isolamento e/ ou desconhecimento da população em relação aos serviços ofertados no município levam a compreensão que para enfrentamento a situação é necessário estimular e ampliar a realização de procedimentos para o cuidado de casos graves em toda Rede de Atenção Psicossocial sendo fundamental que as equipes sejam orientadas e capacitadas para compreensão destes procedimentos e ações, criando estratégias para desenvolvê-los de forma segura e eficiente.

Diante dos fatos apresentados, a contratação proposta se encontra alinhada aos interesses da administração uma vez que visa o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à qualificação dos servidores e ampliação de ofertas terapêuticas e qualidade de atendimentos a toda população.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre a contratada e a administração contratante.

O prazo de execução do serviço será de 8 meses a contar da data de assinatura do contrato.

A empresa deverá apresentar cronograma detalhado da formação respeitando o critério de modalidade presencial podendo, palestras complementares ao conteúdo programático serem ofertadas no formato online se julgado necessário e devidamente aprovado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de Saúde. A formação deverá ter o mínimo de 126 horas.

Tendo em vista que a contratação será realizada por Processo Licitatório, na modalidade INEXIBILIDADE, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74, a empresa participante do processo deverá apresentar os documentos exigidos e explicitados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Para fornecimento do objeto licitado a empresa deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme art. 67 da mesma lei: II – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, como forma de comprovar atividades desenvolvidas em grupo, comprovando assim sua experiência na atividade. Será considerado como critério o alinhamento técnico e teórico da proposta de capacitação com os princípios do SUS, Reforma Psiquiátrica, Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Para execução da capacitação a empresa contratada deverá possuir profissionais com qualificação técnica sobre as temáticas-alvo abarcadas pelo projeto, a saber – atenção psicossocial, Reforma Psiquiátrica Brasileira, direitos humanos, saúde mental, saúde coletiva, matriciamento, etc. Para as supervisões clínico institucionais, é necessário que os profissionais indicados tenham no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na supervisão, formação e/ou gestão no campo da atenção psicossocial.

A empresa deverá apresentar preço compatível com a pesquisa de mercado e deverá prestar os serviços conforme descrito neste documento. A prestação de serviços será realizada em espaços públicos do Município através de aulas, palestras, ações de treinamento e formação prioritariamente presenciais podendo ser abertas possibilidades de encontros pontuais online se julgado estritamente necessário, conforme cronograma de aula a ser definido previamente, com o fiscal de contrato. Os serviços serão prestados conforme a necessidade, sendo as datas, carga horária e os horários definidos pelas equipes de Saúde Mental do Município. Podem ocorrer quantas atividades forem planejadas, observando-se o mínimo de 126 horas (cento e vinte e seis horas). A empresa contratada também deverá apresentar possibilidade de emissão de certificados de participação aos trabalhadores e possuir equipamento tecnológico de áudio e vídeo próprio para apresentação de aulas e atividades presenciais.

3-Levantamento de mercado

Constatada a necessidade de contratação de capacitação/formação e supervisão clínico institucional para servidores dos serviços de Saúde Mental – CAPS e demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Pirassununga foram analisadas formas possíveis de aquisição do serviço: Contratação de pessoa jurídica para oferta de supervisão e oferta de aula/course de curta duração para cada assunto tema previsto como necessidade da REDE; Contratação de empresa especializada para apresentação de um único projeto contando ciclo de formação em temas diversos.

Para definição da melhor solução foram realizadas pesquisas em sites de busca e pesquisa através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26/02/2024 à 01/04/2024 utilizando palavras chave “capacitação, supervisão, clínico institucional, CAPS e saúde mental” bem como foi realizada busca por sites oficiais de prefeituras da região objetivando pesquisa de processos e preços praticados para tais atividades dado que outros municípios beneficiados pelo recurso financeiro citado também realizaram ações de formação, supervisão e capacitação.

Para levantamento das estimativas foram realizadas pesquisas através do Portal Nacional de Contratações Públicas. Diante da dificuldade em encontrar processos com detalhamento de características semelhantes (carga horária pretendida, número de participantes) optou-se por eleger processos publicados que em seus documentos de referência faziam menção a carga horária designada ao objeto contratado. Diante destas informações foram feitos cálculos com base no valor unitário estimado dividido pela quantidade de horas descritas para que se chegasse ao valor total estimado por hora sendo os resultados abaixo utilizados para referência da contratação:

Órgão	Modalidade	UNID ADE DE MEDIDA	QTDE	Valor unitário estimado	Id contratação PNCP
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA- ANEEL	Inexigibilidade	HORA	1	R\$ 2.950,00	02270669000129-1-000064/2023
MARACANA Ú/CE	Pregão Eletrônico Edital nº 90002/2024	HORA	1	795,00	07954480000179-1-002270/2024
COMANDO DO EXERCITO PORTO ALEGRE/RS	Contratação Direta nº 00048/2023	HORA	1	R\$ 1.500,00	00394452000103-1-003486/2023

4-Descrição da solução como um todo

Foi considerada melhor solução a **contratação de empresa especializada para oferta do ciclo completo de capacitação e supervisão** através de processo de inexigibilidade dado que a abertura de vários processos de licitação ou dispensa para contratação de palestrante para cada temática abordada seria inviável do ponto de vista econômico dados valores elevados para contratação de palestrantes e administrativo dado tempo de trabalho, além disso, somase o fato que a formação possui critérios conforme nota técnica expedida para uso adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do recurso sendo necessária a contratação de empresa com especialização na área de saúde mental e atenção psicossocial. Sendo um serviço específico enquadra-se no previsto do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

Concomitante a isto é importante salientar que a execução do recurso apresenta prazo final pra uso específico para dezembro de 2024.

Justificativa: A contratação de empresa especializada foi considerada tecnicamente mais vantajosa a medida que os temas indicados como prioritários podem ser planejados e desenvolvidos de forma correspondente e sem interrupções em um percurso de formação prolongado podendo haver interlocução entre conteúdos e demandas dos serviços participantes. Deste modo, consideramos que o caráter técnico/teórico poderia ser melhor aproveitado pelas equipes garantido não somente a absorção de conhecimento mas, sobretudo a articulação e a aplicação do conteúdo trabalhado ao longo do processo de formação.

No que se refere ao bom uso de verbas e recursos humanos, consideramos a realização de uma única empresa devidamente qualificada mais vantajosa a medida de minimiza custos com abertura de múltiplos processos de licitação, otimiza tempo dos servidores responsáveis pelos processos e viabiliza a execução da verba sem riscos de atrasos ou perda de prazos bem como pode garantir a qualidade técnica ofertada na formação.

Além disso torna possível que a empresa realize o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem dos participantes podendo ao final do percurso formativo avaliar os resultados relacionados a melhoria e ampliação de atendimentos.

A formação proposta deverá abarcar temas como: Políticas Públicas de Saúde Mental álcool e outras drogas, interlocução SUS e SUAS, construção da RAPS e possibilidades e arranjos de atenção em saúde mental na APS, articulação de estratégias de cuidado entre APS e CAPS, redução de danos, crise, urgência e emergência em saúde mental, oficinas de trabalho e geração de renda sob a ótica da economia solidária, contratualidade no território, protagonismo dos usuários e participação social.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para atendimento da demanda estima-se a contratação de 01 empresa para prestação de serviços de formação, capacitação e supervisão especializada em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Em nível de carga horária estima-se a realização de no mínimo 126horas/aula, distribuídas em 5 módulos relacionados a saúde mental e atenção psicossocial a serem executadas no período máximo de 08 meses.

6-Estimativa do valor da contratação

Valor estimado para execução de ações é de 100.170,00 (cem mil cento e setenta reais)

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A entrega do objeto em questão, será de forma parcelada, uma vez que a capacitação será organizada por temas/módulos específicos, sendo realizados 05 módulos com temas definidos conforme cronograma previamente apresentado e aceito pelo Fiscal de Contrato.

A empresa vencedora será paga de forma mensal mediante apresentação de nota fiscal que deverá receber a anuência do fiscal do contrato referente as horas efetivas de prestação de serviços.

Para o ato será nomeado o servidor Denis Eduardo Batista Rolosen, detentor do Cargo de Psicólogo lotado no CAPS álcool e outras drogas do Município, que fará a verificação dos dias e horários prestados, e se estão dentro dos critérios solicitados por este ETP.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Para o ano de 2024 não houve elaboração do PCA.

O recurso foi recebido através de Portaria 3350/2020 sendo apresentado projeto e documentos necessários para aplicação do recurso em capacitação nos anos de 2021, 2022 e 2023. Diante disto, é possível considerar que a utilização da verba está em consonância com o planejamento da Secretaria de Saúde através das ações de Coordenação de Saúde Mental.

10-Resultados pretendidos

- Apresentar ampliação na produção dos CAPS considerando os procedimentos determinados pela Portaria GM/MS nº 3350/2020 como indicadores do uso adequado do recurso a saber: atendimento domiciliar, promoção de contratualidade no território, ações e articulação de redes intra e intersetoriais.
- Qualificar as ações ofertadas pelos CAPS nos atendimentos relacionados a depressão, ansiedade, urgências e emergências e uso abusivo de substâncias com vistas à minimização dos impactos da COVID-19 na Saúde Mental da população.
- Minimizar através da qualificação de ações e ofertas terapêuticas a busca por tratamentos exclusivamente medicamentoso.
- Elaborar fluxo de encaminhamentos e atendimentos de forma interdisciplinar entre os diversos serviços da rede intersetorial diminuindo erros em encaminhamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ampliando a efetividade de ações e propostas terapêuticas a população

- Desconstruir preconceitos em relação ao tratamento de pessoas com transtornos mentais tornando mais efetivo o atendimento dos usuários em todos os pontos da rede intersetorial.
- Ampliar o conhecimento e a criação de estratégias para a efetivação dos procedimentos e aumento do protagonismo dos usuários no CAPS.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Elaboração de documentos e justificativas relativas ao pedido de uso do recurso financeiro;

Solicitação de abertura de processo licitatório

Divulgação do processo licitatório através de recursos de mídia digital e física;

12-Possíveis impactos ambientais

Não se aplica

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Responsável pela elaboração e levantamento de dados contidos neste ETP: Camila Marchiori
Psicóloga CRP 109879/06 Contrato CISMETRO lotação: CAPSad

Gestor da contratação

Nome: DENIS EDUARDO BATISTA ROSOLEM

Cargo: PSICÓLOGO CPF